



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 601/2015

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para reapresentação de Projeto de Lei que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – TAXI - no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que em outubro de 2014 foi apresentado pelo Poder Executivo Municipal a esta Casa de Leis, Projeto de Lei visando regulamentar o serviço acima citado, sob o nº 111/2014, o qual foi retirado pelo autor antes do mesmo ir para votação em Plenário;

CONSIDERANDO que passado um ano da retirada do Projeto de Lei pelo autor, não houve mais o envio do mesmo para esta Casa de Leis e a classe dos taxistas depende desta Lei para que haja respaldo em suas atividades;

CONSIDERANDO que foi criada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste a COOPTAXI – Cooperativa de Taxistas de Santa Bárbara D'Oeste, sob o CNPJ nº 23.474.895/0001-00, com sede a Avenida Sabato Ronsini, 430, Sala 01, Vila Linópolis, CEP 13.450-404;

CONSIDERANDO ainda que esta cooperativa vem encontrando dificuldades no município no que tange a competição de mercado com taxistas de outras praças/municípios, pois estes atuam em nossa cidade livremente devido à falta de lei que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – TAXI – em nosso município;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Poder Executivo Municipal para que haja reapresentação de Projeto de Lei que

PROTÓCOLO 8784/2015 - 22/10/2015 15:08



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – TAXI - no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de outubro de 2.015.

FABIANO W.RUIZ MARTINEZ
“Fabiano Pinguim”
-Vereador-

JOSÉ LUÍS FORNASARI
“Joi Fornasari”
-Vereador- Vice Presidente-

PROTÓCOLO 8784/2015 - 22/10/2015 15:08